



**Processo nº** 14.071-6/2019  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2018  
**Relator** Conselheiro interino MOISES MACIEL  
**Sessão de Julgamento** 19-5-2020 – Tribunal Pleno (Extraordinária - Por Videoconferência)

### **CERTIDÃO**

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 88/2020 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 1934, datada de 22/06/2020, e publicado em 23/06/2020.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que a contagem do prazo recursal terá início a partir da revogação dos efeitos das Portarias expedidas durante a pandemia (Coronavírus-COVID-19), que os suspenderam.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Ângela Patrícia S. Marques**  
**Secretária-geral do Tribunal Pleno**

Cópias encaminhadas às Secretarias de Controle Externo de Atos de Pessoal e Administração Municipal (C.I. Nº 222/2020).

